

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 720 | Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 15/PE/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 8381/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: o lote 01 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS; o lote 04 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME; o lote 05 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA; o lote 06 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDLEVEN-SOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 08 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; o lote 09 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI; o lote 15 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa LF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; o lote 16 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 17 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI; o lote 19 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 20 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA e o lote 21 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa FORTESINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Data da adjudicação e Homologação: 04/10/2021.

Edital: 24/PE/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 10865/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ALIMENTAÇÃO COLETIVA COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS, ESPECIAIS, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS DESTINADAS A PACIENTES INTERNOS (ADULTO E INFANTIL), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03) E A SERVIDORES E/OU EMPREGADOS, INCLUÍDA A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO E SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.

Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: objeto deste pregão em favor da empresa PRATO FINO MOGI GUAÇU REFEIÇÕES LTDA. Data da adjudicação e Homologação: 06/10/2021

Nova Odessa, 04 de outubro de 2021

SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES
Secretária Interina de Saúde

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a REABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial nº 32/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 9687/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **às 09h00**, e tem por objeto a aquisição de máquinas e ferramentas - motosserra, motopoda, roçadeira à gasolina, soprador, cortador de grama, podador de cerca viva, escada fibra de vidro, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP LCF Nº 123/2006. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2021

EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9686/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 31/2021**, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste no registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de tintas para demarcação viária e solventes, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 81/92 aprovando a minuta de edital, bem como o teor contido na Ata da Sessão Pública recém realizada no dia 30/09/2021 em que a Pregoeira do certame adjudicou o objeto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se. Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para: 1 - Publicar a Homologação e, após 2 - Emissão das Atas de Registro de Preços com posterior publicação do extrato;

Nova Odessa, 01 de outubro de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, nos termos do artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 2913/2014, acolho na íntegra, por seus próprios fundamentos, o duto relatório final proferido pela Comissão Sindicante juntado às fls. 24/25 dos autos do Processo Administrativo nº 9376/2021, apenso ao nº 1615/2021 que, ante a ausência de elementos e documentos, concluiu pela impossibilidade de definição da autoria, e assim pelo arquivamento do feito. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2021

EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 521/2021

Inserir Anexo I na Portaria 429/2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Inserir no dia, no dia 06 de outubro de 2021, o anexo I da Portaria 429/2021, do servidor **LEONIDIO BORGES LEAL FILHO**, matrícula funcional 7392, **MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA PLANTONISTA**, abaixo descrito:

ANEXO I
PORTARIA 429/2021
1 - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA".
HORÁRIO: Sextas-feiras, das 7h00 às 19h00 horas.
Domingos das 19h00 às 7h00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 06 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 517/2021

Nomeia servidora para o emprego de FARMACÊUTICO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de outubro de 2021, a senhora **ALINE FLORIANO NARESSI TOMAZ** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.214.873-8/SP, PIS/PASEP 201.07253.29-6, para o emprego de **FARMACÊUTICO**, P63, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 18º, Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municipais; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 518/2021

Nomeia servidora para o emprego de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de outubro de 2021, a senhora **VANISE DE SOUZA RODRIGUES** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.032.271-0/SP, PIS/PASEP 120.39366.04-4, para o emprego de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, P34, com carga horária de 30 h/s mais 02 horas de formação continuada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 33º do Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar da elaboração, execução e avaliação da pro-

posta pedagógica da unidade escolar; atender os alunos de creche em horários de entrada e saída dos períodos e em suas necessidades básicas: alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educacionais, de acordo com as orientações recebidas; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes, auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; proporcionar momentos de recreação às crianças; informar a equipe diretora sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências, eventuais enfermidades; executar outras atribuições correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2021

Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de outubro de 2021, o senhor **JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60.863.288-0/SP, PIS/PASEP 124.70744.01-8, para o emprego de **MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 de 01(um) plantão, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 13. Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; faz cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participa de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; faz anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distorcia; indica o tipo de parto atentando para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios, e assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza exames pós natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e responsabilidades por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

ANEXO I

PORTARIA 519/2021
1 - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA".
HORÁRIO: Todo domingo do mês, das 7h00 às 19h00 horas
3º sábado do mês, das 19h00 às 7h00
4º sábado do mês, das 19h00 às 7h00.
Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PEI-EFETIVO Nº 73/2021, PUBLICADO NO DIA 04/10/2021

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PEI-EFETIVO, nº 73/2021, publicado em 04/10/2021;

onde se lê: Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia 19/10/2021, munido de todos os documentos necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga;

Leia-se: Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia 26/10/2021, munido de todos os documentos necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga

Nova odessa, 05 de outubro de 2021



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4568/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) VLADIA BEZERRA BATISTA, matrícula 5061, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 10 de maio a 08 de junho de 2022 e 30 (trinta) dias em 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2667/2021, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) CREUSA DE CARVALHO MARTINS, matrícula 5029, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022 e 30 (trinta) dias em 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 11464/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 5267, que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 17 de outubro a 16 de dezembro, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1407/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) JADASA ELANIA GERMINARI EMERICK POLI, matrícula 1231, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022, 30 (trinta) dias em 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023 e 30 (trinta) dias em 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 515/2021

Designa servidor para responder interinamente pelo PROCON.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar no dia 04 de outubro de 2021 o servidor NELSON ALEXANDRE COLATO, matrícula funcional 23971, Secretário Adjunto de Finanças, para responder interinamente pelo PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 514/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;

RESOLVE

Art. 1º Remover, no âmbito da Secretaria de Governo - Trânsito, o servidor ERALDO RODRIGUES ULRICK, matrícula funcional 4600, ocupante do cargo ALMOXARIFE, para a Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano - Almoarifado, no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 513/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação - Setor de Merenda Escolar;

RESOLVE

Art. 1º Remover, no âmbito da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano - Almoarifado, o servidor CLOVIS RAMOS DA SILVA, matrícula funcional 2365, ocupante do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS reabilitado pelo INSS como Almoarifado, para a Secretaria de Educação - Setor Merenda Escolar, no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO, DE MANEIRA GERAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado(s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
27/09/2021	9.000,00	FNAS - BLOCO GSUAS
28/09/2021	984.748,46	FUNDEB
30/09/2021	25.916,01	LEI 176/2020
30/09/2021	67.434,50	FUNDEB
30/09/2021	883,31	ITR
30/09/2021	916.316,54	FPM
30/09/2021	9.143,40	BLOCO CUSTEIO SUS
01/10/2021	56,08	CFH
01/10/2021	29.585,55	BLOCO CUSTEIO SUS
04/10/2021	1.500,08	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
04/10/2021	159.419,00	BLOCO CUSTEIO SUS
05/10/2021	474.901,39	FUNDEB

Ficam NOTIFICADOS, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2021
SETOR DE TESOURARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

REFERÊNCIA: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO 6337/2021 - ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO NOVAODESSENSE E REGIÃO.

ASSUNTO: ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA REUNIÃO

A Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos por hora denominada Secretarias, após reunião na sede da Prefeitura de Nova Odessa para julgamento dos estudos apresentados contidos na Manifestação de Interesse Privado em referência, emite o seguinte parecer:

DO RELATÓRIO

A empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA - CNPJ/ME 06.273.115/0001-36 apresentou tempestivamente todos os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica inerentes ao objeto da MP 6337/2021.

DO PARECER

Finalizado o prazo para recebimento da documentação, confrontando os documentos apresentados, estas Secretarias apresentam sua análise e julgamento:

Os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira apresentados e oferecidos pela empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA - CNPJ/ME 06.273.115/0001-36, foram aprovados na totalidade, para aproveitamento destes, em certame, para contratação de serviços de aproveitamento energético de resíduos sólidos domésticos doravante denominado URE Nova Odessa para futura habilitação nos Leilões de Energia Nova da ANELL em regime de concessão de serviços públicos na modalidade concorrência pública em observância a Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995.

Em atendimento aos princípios constitucionais, ficam eventuais terceiros interessados intimados a interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no artigo 109, alínea "a" e parágrafo 4º da Lei 8666/93, estando os autos do processo administrativo 6337/2021 disponibilizados a partir desta data. Nada mais havendo, encerra-se a reunião.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2021
WALTER BONALDO FILHO
Secretário de Meio Ambiente Parques e Jardins
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 508, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o Grupo de Trabalho para planejamento, elaboração e fiscalização das diretrizes necessárias para a implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor Cultura, instituídos pela Lei Aldir



PREFEITO MUNICIPAL

Blanc? Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 para o exercício de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer auxílio ao Setor Cultural que sofreu impactos econômicos em decorrência da paralisação por força das medidas de isolamento social em função da pandemia de COVID-19,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II, alínea d e,

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para planejamento, elaboração e fiscalização das diretrizes necessárias para a implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 2º - Para compor o Grupo de Trabalho ficam nomeados os seguintes membros:

I-(01) Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

Carlos Eduardo Pinotti Junior

II-(01) Representante da Secretaria de Governo:

Vania Cezaretto

III-(01) Representante da Secretaria de Administração:

Ricardo Facchini Rodrigues

IV-(02) Representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento:

Lucélia Helena Romão

José Luiz Dutra Ferreira

Parágrafo único: O Grupo será presidido pelo membro indicado como Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho atuará com as seguintes atribuições:

I- Colaborar na divulgação maciça e imediata dos auxílios emergenciais da Lei Aldir Blanc;

II- Fiscalizar para que o orçamento emergencial recebido seja aplicado devidamente e de forma descentralizada no Município;

III- Fiscalizar as contrapartidas sociais pactuadas entre o município e os beneficiados.

IV- Analisar e aprovar a prestação de contas apresentadas pelos beneficiados do Município;

Art. 4º - Os membros do Grupo não poderão ser beneficiados com os auxílios da referida Lei.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será extinto com a Conclusão da Prestação de Contas dos recursos recebidos perante o órgão federal competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 01 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 7491 datado de 13 de julho de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor H.J.A, matrícula 3.345, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTES: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 30 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 10631/2021 datado de 02 de setembro de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos administrativos constantes no processo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTES: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 29 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0588/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0021/2021. CONTRATADA:** Nheel Química Ltda. **VALOR:** R\$ 444.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 03/09/2021. **OBJETO:** Aquisição de 400.000 Kg. de Policloreto de Alumínio, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0005/2021.

PROCESSO Nº 0827/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0022/2021. CONTRATADA:** Cel Usina de Asfalto EIRELI. **VALOR:** R\$ 1.372.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 13/09/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente faixa D, para utilização na manutenção e recuperação de vias públicas do município de Nova Odessa/SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0001/2021.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0027/2019. PROCESSO Nº 5752/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Estre SPI Ambiental S.A. **ASSINATURA:** 02/09/2021. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por decisão da Diretoria desta Cia., fica prorrogada a vigência do contrato nº 0027/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses, período compreendido entre 11/09/2020 à 10/01/2022, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 do contrato ora aditado. **DO REAJUSTE:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0027/2019, nos termos da cláusula 7 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 11/09/2021, para maior, o valor por tonelada de resíduos sólidos devidamente disposto no aterro, que passa a ser o valor global estimado para fins de direito de R\$ 401.820,00, referente à vigência de 4 meses, correspondendo ao valor por tonelada de R\$ 66,97, correspondente ao reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pelo percentual de 8,5871 do valor anteriormente contratado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0010/2019.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.